



LEI Nº 920/2025


Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 720/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 720/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 26 de setembro de 2025.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal